Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 6 DE DEZEMBRO 2013

Estabelece critérios para concessão de diárias a vereador e revoga as resoluções nº 2, de 29 de setembro de 1998 e nº 15 de 5 de dezembro de 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, JULIO MARIA DOS SANTOS, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, quando em viagem a serviço da Câmara Municipal ou em missão de representação do Município motivada por interesse público e devidamente comprovado por documentação pertinente ao acontecimento.

Parágrafo único. Quando a participação do Vereador em evento realizado fora do Município, Estado ou País, deverá apresentar relatório contendo análise do desenvolvimento dos trabalhos.

Art.2º. As diárias de que tratam o artigo 1º, terão seus valores estabelecidos em obediência aos seguintes critérios:

I – diária dentro do Estado

a) 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II – diária fora do Estado:

a) 400,00 (quatrocentos reais);

III – diária fora do País:

a) 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º- Considerar-se-á uma diária quando houver pernoite ou permanência superior a 12 (doze) horas;

§2º - Caso não houver pernoite ou permanência superior a doze horas, no caso de diária dentro do Estado conforme estabelecido no inciso I o valor será devido a meia diária.

Art.3º. As requisições de diárias serão feitas pelo Vereador, devidamente instruídas e dirigidas ao Presidente da Câmara que despachará ao setor contábil da Câmara Municipal para providenciar o empenho e pagamento.

Art.4º. Quando houver pagamento através da Câmara com despesas referentes a locomoção, o Vereador deverá apresentar comprovante da mesma.

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art.5º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária 010001.0103100012 – Diárias.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as Resoluções nº 2 de 29 de setembro de 1998 e nº 15 de 5 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2013.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente